DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano IV - Edição nº 656 **Quarta-feira, 22 de março de 2023** cerqueiracesar.sp.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69/23 Data de Protocolo: 14/03/2023 CEVS: 351140901-477-000053-1-2 Data de Validade: 25/08/2023 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0306-20 Endereço: Travessa DIRCEU DE ALMEIDA, 56 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-029 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874 Resp. Técnico: JAQUELINE DA SILVA SOARES CPF: 42026633819 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102851 UF:SP Resp. Técnico: MARIA VITORIA ALVES MARQUES CPF: 47362445857 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112056 UF:SP Resp. Técnico: THIAGO AYRES DE MOURA CPF: 36995346858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112070 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 22 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.558, de 22 de março de 2023.

"Dá nova redação aos artigos 1º e 2º, incisos I, II e III, Lei Municipal nº 2.025/2013 e dá outras providências".

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º, incisos I, II e III, da Lei 2.025/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal de Esportes, órgão consultivo vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como um mecanismo permanente de participação de atletas e entidades representativas no processo de planejamento, elaboração e execução de políticas desportivas do Município de Cerqueira César.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esportes de Cerqueira César terá por finalidade:

I – O aperfeiçoamento do planejamento setorial com participação da comunidade organizada e dos atletas amadores em um plenário integrado por 05 (cinco) conselheiros voluntários e sem remuneração, que serão indicados e nomeados nos termos do regimento interno do Conselho e da legislação pertinente;

II – Promoção e democratização da ação pública de incentivo à prática desportiva; e

III – Promoção prioritária de projetos de incentivo à prática de esportes pelos jovens."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de março de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828 Dados: 2023.03.22 09:13:50 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIKA ROSSETTO DA FONSECA
Data: 22/03/2023 09:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Érika Rosseto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PORTARIA N. 129/2023

"Dispõe sobre a reorganização do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município e dá outras providências".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 482/1983.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reorganizado o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, com a nomeação dos seguintes membros:

- **Representante do Fundo Social de Solidariedade de Cerqueira César**
  Gisele Cristina Machado Berti Cinto

_ **Representante do Lions Club de Cerqueira César**
  Titular: Irma Takeda
  Suplente: Audia Praxedes Bruzarosco

- **Representante do Rotary Club de Cerqueira César**
  Titular: Neusa Maria Israel Rocha
  Suplente: Roselene Babini

_ **Representante da Associação Cerqueirense da Vital Idade – ACERVI**
  Titular: Maria Lucia Palogan
  Suplente: Janaína Ap. Gomes Fidencio Barbieri

_ **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**
  Titular: Helena Regina Pelicer
  Suplente: Denise Galera de Oliveria Silva

_ **Representante da OAB de Cerqueira César**
  Titular: Virgínia Camiloti Minetto
  Suplente: Cibele Nespechi

_ **Representante da Assistência Social do Município**
  Titular: Milene Lopes
  Suplente: Silmara Botejara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- **Representante da Pastoral da criança**
Titular: Adriana Cardoso
Suplente: Mayara Faustino da Rocha

_ **Representante da Sociedade Civil:**
Titular: Daiana Reis de Oliveira
Suplente: Amanda Alice de Oliveira

Art. 2º - O Conselho Deliberativo será presidido pela senhora Gisele Cristina Machado Berti Cinto.

Art. 3º - O mandato do Conselho deliberativo será de 02 (dois) anos, e poderá ser prorrogado por igual período, por decisão do prefeito Municipal.

Art. 4º - A função de membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de março de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DECRETO N. 4.896 / 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Orçamentária Anual n. 2.526 de 23 de novembro de 2022, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023 no valor total de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
57	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 140.000,00
102	3.3.90.30-01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 150.000,00
108	3.3.90.30-01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 100.000,00
TOTAL:			**R$ 390.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
60	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 140.000,00
97	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00
111	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
TOTAL:			**R$ 390.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de março de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretario Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.